



4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

10.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo,



será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, propriamente dito na Farmácia Municipal, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 563, Nova Santa Bárbara – PR. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

10.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

11.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

11.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

11.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.





11.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

11.5 Os medicamentos e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

11.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

11.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

11.8 As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

11.9 No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

11.10 As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister, e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

11.11 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

11.12 Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

11.13 Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equios, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

11.14 No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

11.15 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

11.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

11.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

11.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

11.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

11.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.





11.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRANSPORTE**

12.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

12.2 No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

13.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

13.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

13.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

13.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

13.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

13.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

13.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

13.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

13.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

14.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



14.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

18.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 43/2024.

18.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE**

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

19.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

3812

ESTADO DO PARANÁ

20.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 31/10/2024.



**Jozias Piza de Moraes**


Prefeito em Exercício – Órgão Gerenciador

ADOLFO ADOLFO  
FREDERIC FREDERICO  
O GRAMS:025663  
41907  
GRAMS:02 240674909-68  
2024.11.01  
566341907 11:52:11-03'00'  
**Adolfo Frederico Grams**

Empresa: ILG Comercial Ltda

CNPJ: 20.657.155/0001-02

Detentora da Ata



**Maria Joana Carriel**

Farmacêutica

Fiscal - Portaria nº 81/2024





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

3843

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 121/2024**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 485.994.259-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 43/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 43/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.782.733/0003-00, com endereço à Rua dos Cisnes, 235 - CEP: 88137300 - Bairro: Pedra Branca, Palhoça/SC, neste ato representada pela **Sra. Renata Casagrande Galiotto**, inscrita no CPF sob nº. 488.351.100-68, RG nº 8043627945, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 091 Lote 091	-1	9604	Hidralazina, dosagem: 25mg, comprimido. CATMAT: BR268111	NOVARTIS NOVARTIS	CPR	200,00	0,3745	74,90
<b>TOTAL</b>								<b>74,90</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2024	2290	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;





9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

10.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, propriamente dito na Farmácia Municipal, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 563, Nova Santa Bárbara – PR. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

10.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

11.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

11.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

11.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

11.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

11.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

11.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

11.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

11.8 As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

11.9 No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

11.10 As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister, e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

11.11 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

11.12 Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

11.13 Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

11.14 No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

11.15 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.



11.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

11.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

11.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

11.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

11.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

11.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRANSPORTE**

12.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

12.2 No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

13.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

13.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

13.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

13.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

13.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

13.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

13.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

13.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

13.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

14.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

18.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 43/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

3820

ESTADO DO PARANÁ

18.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE**

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

19.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

20.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 31/10/2024.

  
Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício – Órgão Gerenciador

**RENATA  
CASAGRANDE  
GALOTTO:48835  
110068**

Assinado de forma digital  
por RENATA CASAGRANDE  
GALOTTO:48835110068  
Dados: 2024.10.31  
10:52:16 -03'00'

**Renata Casagrande Galiotto**

Empresa: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 05.782.733/0003-00

Detentora da Ata

  
Maria Joana Carriel

Farmacêutica

Fiscal - Portaria nº 81/2024



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

3821

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 485.994.259-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 43/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, com endereço à Avenida Carlos Gomes, 434 Sala Comercial - CEP: 87015200 - Bairro: Zona 05, Maringá/PR, neste ato representada pela **Sra. Maryvone Aparecida Peron Buosi**, inscrita no CPF sob nº. 249.664.478-79, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 Lote 011	1	4763	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, ampola 5.00 ML CATMAT BR0276839	SAMTEC	AMP	1.000,00	0,25	250,00
LOTE: 126 Lote 126	1	6901	Ocitocina, dosagem: 5 UI/ml, indicação: solução injetável ampola de 1ml. CATMAT: BR0268277	UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	3,31	331,00
<b>TOTAL</b>								<b>581,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações
----------





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3322

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

10.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, propriamente dito na Farmácia Municipal, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 563, Nova Santa Bárbara – PR. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

10.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





10.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

11.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

11.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

11.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

11.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

11.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

11.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

11.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

11.8 As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

11.9 No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

11.10 As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister, e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

11.11 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar laque de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter laque na tampa.

11.12 Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.



11.13 Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

11.14 No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

11.15 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

11.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

11.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

11.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

11.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

11.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

11.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRANSPORTE**

12.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

12.2 No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

13.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

13.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

13.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

13.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

13.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

13.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;



13.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

13.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

13.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

14.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3828

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

18.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 43/2024.

18.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

19.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

20.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 31/10/2024.

  
**Jozias Piza de Moraes**

Prefeito em Exercício – Órgão Gerenciador

MARYVONE APARECIDA  
PERON  
BUOSI:24966447879

Assinado de forma digital por  
MARYVONE APARECIDA PERON  
BUOSI:24966447879  
Dados: 2024.11.01 11:19:19 -03'00'

**Maryvone Aparecida Peron Buosi**

Empresa: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda

CNPJ: 23.121.920/0001-63

Detentora da Ata

  
**Maria Joana Carriel**

Farmacêutica

Fiscal - Portaria nº 81/2024



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

3328

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 123/2024**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 485.994.259-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 43/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 43/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.279.552/0001-01, com endereço à CH 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Tri, S/N - CEP: 85933000 - Bairro: Zona Rural, Ouro Verde do Oeste/PR, neste ato representada pelo **Sr. Maicon Uilians Backes**, inscrito no CPF sob nº. 040.825.149-29, RG nº 7.593.410-6, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 Lote 003	-1	6022	Acetilcisteína, concentração: 600 mg forma farmacêutica: granulado para solução oral, Envelope. CATMAT BR0434110	LAPON CISTEINA	ENV	240,00	0,6444	154,66
LOTE: 018 Lote 018	-1	8693	Amiodarona, dosagem: 50 mg/ml, solução injetável, ampola 3 ml CATMAT BR0271710.	HIPOLABO R	AMP	300,00	2,9699	890,97
LOTE: 020 Lote 020	-1	9671	Amoxicilina, dosagem 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 150ml CATMAT BR0271111U0074 / BR0271111	PRATI	FR	100,00	5,22	522,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

3830

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 078 Lote 078	-1	8553	Extrato medicinal, princípio ativo: hera sempre-verde composição: extrato seco de hederá helix, concentração: 7 mg/ml, xarope, uso adulto e pediátrico, frasco 100 ML. CATMAT: BR0359286.	BRASTER ÁPICA PHITOSS	FR	100,00	6,96	696,00
LOTE: 094 Lote 094	-1	9681	Hidróxido de alumínio, indicação: 62mg/ml apresentação: suspensão oral, frasco com 150ml. CATMAT: BR0340783U0074/BR0267270.	AIRELA	FR	100,00	3,6295	362,95
LOTE: 114 Lote 114	-1	11762	Metoprolol, princípio ativo: sal tartarato, dosagem: 1mg/ml solução injetável, ampola de 5ml.	HALEX ISTAR BECA	AMP	100,00	16,24	1.624,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.250,58</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.





## **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

10.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, propriamente dito na Farmácia Municipal, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 563, Nova Santa Bárbara – PR. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.



10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

10.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

11.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

11.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

11.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

11.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

11.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.





11.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

11.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

11.8 As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

11.9 No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

11.10 As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister, e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

11.11 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar laque de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter laque na tampa.

11.12 Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

11.13 Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

11.14 No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

11.15 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

11.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

11.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

11.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

11.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

11.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

11.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRANSPORTE**

12.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

12.2 No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

13.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

13.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

13.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

13.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

13.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

13.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

13.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

13.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

13.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

14.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



14.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

18.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 43/2024.

18.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE**

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

19.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

20.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 31/10/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3837



**Jozias Piza de Moraes**

Prefeito em Exercício – Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por MAICON UILIANS  
BACKES:04082514929  
DN: e=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR VALID CD,  
ou=Videoconferencia, ou=14121957000109,  
cn=MAICON UILIANS BACKES:04082514929

**Macon Uilians Backes**

Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Detentora da Ata

**Maria Joana Carriel**

Farmacêutica

Fiscal - Portaria nº 81/2024

# A fiscal das Atas SRP n° 106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123/2024 - Medicamentos



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
Para Joana Carr <joana\_carr@hotmail.com>  
Data 31/10/2024 09:57

3838

- 106 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Soma.pdf (~327 KB)
- 107 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Merco.pdf (~293 KB)
- 108 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - G Girardi.pdf (~281 KB)
- 109 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Altermed.pdf (~295 KB)
- 110 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - CMH.pdf (~306 KB)
- 111 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Conquista.pdf (~289 KB)
- 112 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Promefarma.pdf (~308 KB)
- 113 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Dimebras.pdf (~290 KB)
- 114 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Comercial Mark.pdf (~291 KB)
- 115 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Pontamed.pdf (~304 KB)
- 116 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Metta.pdf (~281 KB)
- 117 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Centermedi.pdf (~310 KB)
- 118 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Dife.pdf (~282 KB)
- 119 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Licimed.pdf (~289 KB)
- 120 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - ILG.pdf (~318 KB)
- 121 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Ciamed.pdf (~282 KB)
- 122 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Marymed.pdf (~284 KB)
- 123 2024 - Ata SRP Pregão 43 2024 - Distribuidora Backes.pdf (~294 KB)

Bom dia,

Em anexo, seguem as cópias das Atas de Registro de Preços n° 106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123/2024, resultantes do Pregão Eletrônico n° 43/2024, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA  
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br



3839

ASSINADO DIGITALMENTE  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2821 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**PODER EXECUTIVO****Ano VIII****IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.**Responsável pela Edição:  
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO**I - Atos do Poder Executivo**

Edição: 2821/2024-|01| - Data 31/10/2024

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2024****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024****OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.****VALIDADE DA ATA: De 31/10/2024 a 30/10/2025.****ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com endereço à Rua Anita Ribas, 410 - CEP: 82520610 - Bairro: Bacacheri, Curitiba/PR.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 017 Lote 017	-1	829	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10.00 ML. CATMAT BR0292402	TEUTO GENERICICO	AMP	200,00	4,1299	825,98	
LOTE: 024 Lote 024	-1	8358	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml solução injetável, ampola de 1ml. CATMAT BR0268214.	FARMACE ATROFARM A	AMP	300,00	0,9699	290,97	
LOTE: 028 Lote 028	-1	8533	Bromoprida 4mg/mL, solução oral, gotas. Frasco com 20 ml CATMAT BR0269956.	AIRELA GENERICICO	FR	500,00	1,8999	949,95	
LOTE: 036 Lote 036	-1	8535	Cetoprofeno, concentração: 100mg, pó líofilo para solução injetável frascos-	TEUTO CETOFENID	AMP	800,00	3,31	2.648,00	

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) / [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



			ampola. administração via intravenosa (IV).					
LOTE: 038 Lote 038	-1	9597	Cimetidina dosagem: 150mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. CATMAT: BR0340167.	TEUTO GENERICO	AMP	200,00	1,1799	235,98
LOTE: 053 Lote 053	-1	930	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2.50 ML. CATMAT BR0292427U0006 / BR0292427.	TEUTO GENERICO	AMP	800,00	1,0633	850,64
LOTE: 062 Lote 062	-1	932	Dipirona, dosagem: 500mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. CATMAT BR0268252U0009 / BR0268252.	FARMACE DIPIFARMA	AMP	1.600,00	0,7697	1.231,52
LOTE: 063 Lote 063	-1	9599	Dobutamina, cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, solução injetável, ampola de 20ml. CATMAT: BR0268446U0007 / BR0268446.	TEUTO GENERICO	AMP	200,00	6,1362	1.227,24
LOTE: 066 Lote 066	-1	4773	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml ampola 10 ML. CATMAT BR0268960.	TEUTO GENERICO	AMP	200,00	3,00	600,00
LOTE: 067 Lote 067	-1	825	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável CATMAT BR0268255U0005 / BR0268255	HYPOFARM A HYFREN	AMP	500,00	1,1398	569,90
LOTE: 071 Lote 071	-1	8090	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml solução injetável, ampola 1 ML. CATMAT: BR0267282.	HYPOFARM A GENERICO	AMP	300,00	1,04	312,00
LOTE: 079 Lote 079	-1	8103	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml solução injetável, ampola 5 ML. CATMAT: BR0267107.	TEUTO GENERICO	AMP	200,00	1,98	396,00
LOTE: 085 Lote 085	-1	9600	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/mL, solução injetável, ampola 5ml. CATMAT: BR0268510U0013 / BR0268510	TEUTO LENAZEN	AMP	60,00	6,6018	396,11
LOTE: 093 Lote 093	-1	8994	Hidrocortisona, succinato sódico, dosagem: 500 mg pó líofilo para solução injetável. CATMAT: BR0342134	TEUTO ANDROCORTIL	FR	300,00	4,6781	1.403,43
LOTE: 112 Lote 112	-1	4790	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg/ml apresentação: solução injetável, ampolas 2 ML. CATMAT: BR0267310.	FARMACE METROFARMA	AMP	1.500,00	0,6743	1.011,45
LOTE: 115 Lote 115	-1	8107	Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável, ampola 3.00ML. CATMAT BR0268481.	TEUTO GENERICO	AMP	100,00	1,9353	193,53
LOTE: 124 Lote 124	-1	8105	Norepinefrina, dosagem: 2 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 4.00 ML. CATMAT: BR0442584	HYPOFARM A GENERICO	AMP	200,00	1,904	380,80

LOTE: 128 -1 Lote 128	9607	Omeprazol sódico 40mg, pó líofilo, para solução injetável + ampolas de solução de 10ml. CATMAT: BR0268160.	BLAU GENERICO	FR	240,00	8,5299	2.047,18
LOTE: 142 -1 Lote 142	8362	Risperidona, dosagem: 1 mg, comprimido CATMAT BR0272839	PRATI GENERICO	CPR	10.000,00	0,0935	935,00
LOTE: 144 -1 Lote 144	8363	Risperidona, dosagem: 2 mg, comprimido. CATMAT BR0268149	PRATI GENERICO	CPR	10.000,00	0,1044	1.044,00
LOTE: 150 -1 Lote 150	8338	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg, comprimido. CATMAT BR0272365	PRATI GENERICO	CPR	30.000,00	0,1062	3.186,00
LOTE: 151 -1 Lote 151	7331	Simeticona, concentração: 75 mg/ml forma farmacêutica: emulsão oral gotas, frasco com 10ml. CATMAT BR0412966	AIRELA LUFTY	FR	800,00	1,3339	1.067,12
LOTE: 153 -1 Lote 153	9684	Suxametônio cloreto, dosagem: 100mg pó para solução injetável IM/IV/SC, frasco-ampola. CATMAT: BR0268442.	UNIAO QUIMICA SUCCINIL	AMP	100,00	27,8597	2.785,97
LOTE: 157 -1 Lote 157	8340	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg, comprimido. CATMAT BR0268534	TEUTO GENERICO	CPR	4.000,00	0,1475	590,00
LOTE: 158 -1 Lote 158	8341	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0292382	TEUTO GENERICO	AMP	1.000,00	1,1899	1.189,90
LOTE: 162 -1 Lote 162	904	Vitaminas do complexo B composição básica: B1, B2, B5, B6 E PP, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0363088	HYPOFARM A HYPLEX B	AMP	1.000,00	1,06	1.060,00
<b>TOTAL</b>							<b>27.428,67</b>



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 107/2024****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

3842

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**VALIDADE DA ATA: De 31/10/2024 a 30/10/2025.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, com endereço à Rua Brescia , 184 Barracão 02 - CEP: 83413575 - Bairro: Maua, Colombo/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 Lote 021	-1	9672	Amoxicilina, princípio ativo associada com clavulanato de potássio concentração: 500mg + 125mg, comprimido. CATMAT BR0271217U0042 / BR0271217	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	CPR	1.000,00	0,96	960,00
LOTE: 040 Lote 040	-1	8536	Cinarizina, dosagem: 25 mg, comprimido. CATMAT BR0267628	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA CINARIZINA 25 MG	CPR	6.000,00	0,26	1.560,00
LOTE: 041 Lote 041	-1	8335	Cinarizina, dosagem: 75 mg, comprimido. CATMAT BR0267629	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA CINARIZINA 75 MG	CPR	10.000,00	0,32	3.200,00
LOTE: 045 Lote 045	-1	8334	Clopidogrel, dosagem: 75 mg, Comprimido. CATMAT BR0272045	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	CPR	12.000,00	0,2294	2.752,80
LOTE: 137 Lote 137	-1	8355	Pregabalina, dosagem: 75 mg, comprimido. CATMAT BR0388712	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA PREGABALINA	CPR	4.000,00	0,2199	879,60
<b>TOTAL</b>								<b>9.352,40</b>



**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 31/10/2024 a 30/10/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA:** G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.090.371/0001-72, com endereço à Avenida 24 de Outubro, 2000 - CEP: 85884000 - Bairro: Area Industrial, Medianeira/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 047 Lote 047	-1	8992	Cloreto de sódio, dosagem: 20% uso: solução injetável, ampola de 10 ML. CATMAT BR0267574	farmarin 10ml	AMP	400,00	0,39	156,00	
<b>TOTAL</b>								<b>156,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2024****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

3844

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 31/10/2024 a 30/10/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com endereço à Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 Lote 019	-1	830	Amoxicilina, dosagem 500mg, cápsula CATMAT BR0271089U0041 BR0271089	UNICHEM / UNICHEM (GENERIC)/1 564900030066	CP	3.000,00	0,2203	660,90
LOTE: 032 Lote 032	-1	2726	Carbamazepina, dosagem CR400mg comprimido de LIBERAÇÃO CONTROLADA CATMAT: BR0272457.	TEUTO(F) TEUTO (GENERIC)/1 037004720061	CPR	2.000,00	1,2377	2.475,40
LOTE: 103 Lote 103	-1	3432	Lidocaina cloridrato, dosagem: 2% apresentação: injetável, frasco de 20.00 ML. CATMAT BR026984	HIPOLABOR HIPOLABOR (GENERIC)/1 134301020015	FR	150,00	4,7443	711,65
LOTE: 120 Lote 120	-1	896	Nifedipino, dosagem: 20mg, comprimido de liberação prolongada CATMAT: BR0448641	BRAINFARMA NEO FEDIPINA/155 8401690031	CPR	9.000,00	0,127	1.143,00
LOTE: 136 Lote 136	-1	8354	Pregabalina, dosagem: 150 mg, comprimido. CATMAT: BR0392111	GLOBO GLOBO (GENERIC)/1 053502440021	CPR	1.600,00	0,3799	607,84
LOTE: 138 Lote 138	-1	8337	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml apresentação: solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0267769	HIPOLABOR PROMETAZO	AMP	100,00	3,67	367,00

				L/1134302020 061				
LOTE: 148 Lote 148	-1	7222	Salbutamol, dosagem: 0,5mg/ml, uso: solução injetável, ampola 1.00 ML CATMAT BR0268523U0005/ BR0268523	HIPOLABOR HIPOLABOR (GENERICO)/1 134301340028	AMP	200,00	10,71	2.142,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.107,79</b>

Edição: 2821/2024-[05] - Data 31/10/2024

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2024****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 31/10/2024 a 30/10/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, com endereço à Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434 - CEP: 87080120 - Bairro: Jardim Canada, Maringá/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 Lote 005	-1	917	Ácido aminocapróico, dosagem: 500 mg, Comprimido CATMAT BR0277311	ZYDUS ZYDUS	CPR	400,00	1,17	468,00
LOTE: 006 Lote 006	-1	8990	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml tipo uso: injetável, ampola 5.00ML CATMAT BR271687	HYPOFA RMA HYPOFA RMA	AMP	500,00	0,7199	359,95
LOTE: 007 Lote 007	-1	7325	Ácido tióctico, concentração: 600 mg, comprimido. CATMAT BR0394865	MYLAN MYLAN	CPR	300,00	5,215	1.564,50
LOTE: 012 Lote 012	-1	8333	Alogliptina composição: associada à pioglitazona, concentração: 25 mg + 30 mg, Comprimido. CATMAT BR0445954	HYPERA HYPERA	CPR	500,00	6,622	3.311,00



LOTE: 048 Lote 048	-1	8099	Clorpormazina, cloridrato, dosagem 5mg/ml solução injetável, ampolas com 5.00ml. CATMAT: BR0268069.	UNIÃO QUIMIC A	AMP	100,00	2,0099	200,99
LOTE: 050 Lote 050	-1	8544	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0276283.	UNIÃO QUIMIC A	AMP	200,00	2,0199	403,98
LOTE: 068 Lote 068	-1	923	Escopolamina butilbrometo apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 5.00 ML. CATMAT BR0270621	FARMA CE FARMA CE	AMP	800,00	1,456	1.164,80
LOTE: 077 Lote 077	-1	12004	Etomidato 2mg/ml solução injetável, ampola de 10ml. CATMAT: BR0270116	CRISTA LIA	AMP	100,00	13,70	1.370,00
LOTE: 083 Lote 083	-1	8095	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml indicação: solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0271950	HIPOLA BOR HIPOLA BOR	AMP	100,00	2,04	204,00
LOTE: 096 Lote 096	-1	8357	Hidróxido de ferro III, dosagem: 20 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5 ML. CATMAT: BR0448616	BLAU BLAU	AMP	500,00	12,4599	6.229,95
LOTE: 104 Lote 104	-1	7843	Lidocaína, Cloridrato, dosagem: 20mg/g (2%), geléia, Bisnaga com 30g. CATMAT: BR0269846	NEOQUI MICA	BG	50,00	5,48	274,00
LOTE: 110 Lote 110	-1	4789	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg/ml solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0268264.	UNIÃO QUIMIC A	AMP	200,00	2,1899	437,98
LOTE: 118 Lote 118	-1	9606	Naloxona, Cloridrato, dosagem: 0,4mg/ml, solução injetável ampola de 1ml. CATMAT: BR0272326U0005 / BR0272326.	HIPOLA BOR	AMP	50,00	7,89	394,50
LOTE: 129 Lote 129	-1	8353	Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg, comprimido. CATMAT: BR0273257	RANBAX Y	CPR	400,00	0,9859	394,36
<b>TOTAL</b>								<b>16.778,01</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 111/2024****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

3847

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 31/10/2024 a 30/10/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.418.191/0001-95, com endereço à Rodovia BR 101, 131 KM 131 - CEP: 88349175 - Bairro: Várzea do Ranchinho, Camboriú/SC.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 092 Lote 092	-1	6975	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg forma farmacêutica: pó líófilo p, injetável, frasco-ampola. CATMAT: BR0270220U0118 / BR0342135	ARISCORTE N/BLAU FRASCO AMPOLAS	AMP	300,00	3,289	986,70	
LOTE: 097 Lote 097	-1	4902	IBUPROFENO, dosagem: 600 mg apresentação: comprimido. CATMAT: BR0267676U0074/BR0267676.	ALGY FLANDERIL/VITAMEDIC COMPRIMIDOS	CPR	20.000,00	0,13	2.600,00	
LOTE: 105 Lote 105	-1	9682	Loratadina, dosagem: 1mg/ml apresentação: xarope, frasco com 100ml. CATMAT: BR0273467U0062/BR0273467.	LORATAME D/CIMED FRASCO	FR	500,00	3,303	1.651,50	
<b>TOTAL</b>								<b>5.238,20</b>	

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 31/10/2024 a 30/10/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com endereço à Rua Joao Amaral de Almeida, 100 - CEP: 81170520 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 037 Lote 037	-1	8989	Cianocobalamina dosagem: 5mg + piridoxina 100mg + Tiamina 100mg, comprimido. CATMAT: BR0270813	BIOLAB CRONOBE COMPLEX	CPR	1.600,00	1,6193	2.590,88
LOTE: 059 Lote 059	-1	8549	Dimenidrinato associado piridoxina + glicose + frutose, dosagem:3mg/ml + 5mg/ml + 100mg/ml + 100mg/ml, solução injetável - Uso Endovenoso, ampolas de 10 ml. CATMAT: BR0272336	HYPERA DRAMIN B6 DL	AMP	300,00	8,302	2.490,60
LOTE: 061 Lote 061	-1	865	Dipirona sódica, dosagem: 500mg, apresentação comprimido. CATMAT: BR0267203U0042/BR0267203.	GREENPHA RMA GENERIC	CPR	20.000,00	0,1139	2.278,00
LOTE: 069 Lote 069	-1	8534	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg, comprimido. CATMAT BR0267283	HYPERA BUSCOPAN	CPR	6.000,00	0,4654	2.792,40
LOTE: 087 Lote 087	-1	8993	Gliconato de cálcio, dosagem: 10% apresentação: solução injetável, ampola 10 ML. CATMAT: BR0270019	HALEX ISOFARMA - SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	200,00	2,0696	413,92
LOTE: 095 Lote 095	-1	11400	Hidróxido de Ferro III dosagem 100mg, comprimido mastigável. CATMAT BR0448678	BIOLAB ENDOFER	CPR	2.000,00	0,6661	1.332,20



LOTE: 106 Lote 106	-1	1013	Losartana potássica, dosagem: 50mg apresentação comprimido.	PRATI GENERICO	CPR	140.000,00	0,0358	5.012,00
LOTE: 107 Lote 107	-1	8351	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg, comprimido. CATMAT BR0267690U0042 / BR0267690	PRATI GENERICO	CPR	10.000,00	0,1289	1.289,00
LOTE: 108 Lote 108	-1	4914	METFORMINA cloridrato, dosagem: 850mg comprimido. CATMAT: BR0267690U0042/BR0267691 - ISENT0 DE ICMS	PRATI GENERICO	CPR	40.000,00	0,1196	4.784,00
LOTE: 139 Lote 139	-1	8563	Propatilnitrato, dosagem: 10 mg, comprimido. CATMAT BR0273135	FARMOQUI MICA SUSTRATE	CPR	10.000,00	0,4791	4.791,00
LOTE: 140 Lote 140	-1	8564	Rabeprazol sódico, concentração: 20 mg forma farmacêutica: liberação entérica. CATMAT BR0351444	SANDOZ GENERICO	CPR	560,00	5,20	2.912,00
LOTE: 143 Lote 143	-1	7337	Risperidona, dosagem: 1 mg/ml uso: solução oral, com pipeta dosadora, frasco de 30ml. CATMAT BR0284106	PRATI GENERICO	FR	200,00	7,237	1.447,40
LOTE: 155 Lote 155	-1	4942	TOPIRAMATO, dosagem: 100MG, comprimido. CATMAT: BR0272851	EMS GENERICO	CPR	1.200,00	0,2449	293,88
<b>TOTAL</b>								<b>32.427,28</b>

3849

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 31/10/2024 a 30/10/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06, com endereço à Rua Paulo de Frontim, 25 - CEP: 14030430 - Bairro: Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 027 Lote 027	-1	9595	Bicarbonato de sódio, dosagem: 1mEq/ml (8,4%), solução injetável, ampola de 10 ml. CATMAT: BR0268222U0004/BR0268222.	SAMTEC SAMTEC	AMP	400,00	0,75	300,00
LOTE: 086 Lote 086	-1	4730	Fosfato de sódio apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%, frasco 130 ML. CATMAT: BR0267328	JP (125ML) JP (125ML)	FR	60,00	6,00	360,00
LOTE: 100 Lote 100	-1	8772	LANCETA automática indicada para uso profissional (clínicas, hospitais), possui ponta trifacetada que reduz a dor, além de molas em aço inox. Caixa com 100 unidades. Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual. CATMAT: BR0303151	BIOMASS BIOMASS	CX	200,00	13,26	2.652,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.312,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 114/2024****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

3851

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**VALIDADE DA ATA: De 31/10/2024 a 30/10/2025.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.315.996/0001-07, com endereço à Rua Presidente Costa e Silva, 231 - CEP: 85935000 - Bairro: Centro, Assis Chateaubriand/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 Lote 013	-1	4872	Alopurinol, dosagem: 100 mg, comprimido. CATMAT BR0267508	prati prati	CPR	1.500,00	0,1399	209,85
LOTE: 035 Lote 035	-1	845	Cetoconazol, dosagem: 20 mg/g, creme tópico, bisnaga 30.00 G. CATMAT BR0308736.	nativita nativita	BG	60,00	3,5152	210,91
LOTE: 065 Lote 065	-1	8550	Domperidona, dosagem: 10 mg, comprimido. CATMAT BR0269962.	cimed cimed	CPR	10.000,00	0,0439	439,00
LOTE: 131 Lote 131	-1	1022	PARACETAMOL, dosagem 500 MG comprimido. CATMAT: BR0267778U0042/BR0267778.	prati prati	CPR	10.000,00	0,0659	659,00
LOTE: 147 Lote 147	-1	8565	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg/ml forma farmacêutica: xarope, frasco 100.00 ML. CATMAT BR0292331	prati prati	FR	50,00	2,3799	119,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.637,76</b>



**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 31/10/2024 a 30/10/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com endereço à Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 - CEP: 84032300 - Bairro: Cará - Cará, Ponta Grossa/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 Lote 004	-1	6448	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg/ml solução injetável, ampola de 3ml, uso: Endovenoso / inalatório.	UNIAO QUIMICA FLUCISTEIN	AMP	100,00	3,63	363,00
LOTE: 009 Lote 009	-1	8818	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5.00 ML. CATMAT BR0327566	HIPOLABOR GENERICO	AMP	300,00	4,0531	1.215,93
LOTE: 010 Lote 010	-1	9594	Adenosina 3mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. CATMAT: BR 0340167.	HIPOLABOR GENERICO	AMP	200,00	10,7999	2.159,98
LOTE: 015 Lote 015	-1	828	Ambroxol, composição; sal cloridrato, dosagem: 3mg/ml, xarope, frasco 100 ml. CATMAT: BR0446264.	BRASTERAPI CA AMBROL	FR	200,00	2,3199	463,98
LOTE: 030 Lote 030	-1	993	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável, ampola 2.00 ML CATMAT BR0269958	UNIAO QUIMICA GENERICO	AMP	1.000,00	1,44	1.440,00
LOTE: 043 Lote 043	-1	8539	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg, comprimido. CATMAT BR0270118	GEOLAB ZILEPAM	CPR	500,00	0,056	28,00
LOTE: 046 Lote 046	-1	853	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1% apresentação: solução injetável, ampola de 10 ml. CATMAT BR0267162.	SAMTEC NT	AMP	400,00	0,369	147,60
LOTE: 055 Lote 055	-1	8547	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml uso: solução	HYPOFARMA GENERICO	AMP	1.000,00	0,84	840,00

			injetável, ampola 3.00 ML. CATMAT BR0271003					
LOTE: 056 Lote 056	-1	8546	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg, comprimido CATMATBR0271000	GEOLAB SODIX	CPR	2.000,00	0,05	100,00
LOTE: 088 Lote 088	-1	1085	Glicose, concentração: 50% indicação: solução injetável, ampola 10.00 ML. CATMAT BR0267541	SAMTEC NT	AMP	800,00	0,526	420,80
LOTE: 089 Lote 089	-1	6900	Heparina sódica, dosagem: 5.000UI,ml indicação: solução injetável, ampola 0,25 ML. CATMAT: BR0272796	HIPOLABOR PARINEX	AMP	100,00	7,8499	784,99
LOTE: 123 Lote 123	-1	902	Nistatina, dosagem: 25.000 UI,G apresentação: creme vaginal, bisnaga 60.00 G. CATMAT BR0266788	PRATI DONADUZZI GENERIC	BG	250,00	6,9589	1.739,73
LOTE: 152 Lote 152	-1	7846	Sulfato de magnésio, concentração: 10% uso: solução injetável, ampola de 10 ML. CATMAT: BR0268076	SAMTEC NT	AMP	400,00	0,839	335,60
<b>TOTAL</b>								<b>10.039,61</b>

Edição: 2821/2024-[11] - Data 31/10/2024

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 116/2024****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 31/10/2024 a 30/10/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA:** METTA FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.496.258/0001-70, com endereço à Rodovia BR-158, 8423 - Barracão 01 - CEP: 85502510 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 075 Lote 075	-1	8552	Estrogenios conjugados, dosagem: 0,625 mg, comprimido. CATMAT: BR0271434.	cifarma similar	CPR	560,00	1,25	700,00
<b>TOTAL</b>								<b>700,00</b>

Edição: 2821/2024-[12] - Data 31/10/2024

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 117/2024****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 31/10/2024 a 30/10/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA:** CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.030/0003-32, com endereço à Ac Floreal Ribeiro, 1551-D - CEP: 89815290 - Bairro: Quedas Do Palmital, Chapecó/SC.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.



## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	822	Acebrofilina, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120.00 ML. CATMAT BR0448839	GLOBO CX C/ 1 GENERIC 1053501960021	FR	200,00	9,5732	1.914,64
LOTE: 014 Lote 014	-1	827	Ambroxol, composição: sal cloridrato, dosagem: 6mg/ml, xarope, frasco de 100ml. CATMAT: BR0446263	BRASTERAPICA CX C/ 1 AMBROL 1003800480074	FR	150,00	2,5519	382,79
LOTE: 034 Lote 034	-1	8093	Ceftriaxona Sódica, dosagem: 1 grama, pó para solução injetável diluente (água estéril), administração via intravenosa (IV).	EUGIA CX C/ 50 GENERIC 1742000160038	AMP	1.000,00	4,30	4.300,00
LOTE: 042 Lote 042	-1	8537	Citalopram, dosagem: 20 mg, comprimido. CATMAT BR0272903.	PRATI D CX C 300 GENERIC 1256802720149	CPR	4.000,00	0,1054	421,60
LOTE: 052 Lote 052	-1	858	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: elixir, frasco 100.00 ML. CATMAT BR0268243U0062 / BR0268243.	FARMACE CX C/ 60 GENERIC 1108500350024	FR	100,00	2,2039	220,39
LOTE: 060 Lote 060	-1	8344	Dimenidrinato, associado piridoxina 25mg+5mg, solução oral frasco com 20ml.	BRAINFARMA CX C/ 1 DRAMAVIT B6 1558403970041	FR	300,00	5,2999	1.589,97
LOTE: 101 Lote 101	-1	8348	Levomepromazina, dosagem: 100 mg, comprimido. CATMAT BR0268129	HIPOLABOR CX C/ 500 GENERIC 1134301940025	CPR	1.600,00	0,6269	1.003,04
LOTE: 113 Lote 113	-1	4918	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada, comprimido. CATMAT BR0276657U0042/ BR0276657	ACCORD CX C/ 30 GENERIC 1553700400085	CPR	15.000,00	0,5299	7.948,50
LOTE: 119 Lote 119	-1	4920	Neomicina composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250 UI,G, tipo medicamento: pomada, bisnaga 10.00 G. CATMAT BR0273167	BELFAR CX C/ 50 GENERIC 1057101630041	BG	400,00	2,1899	875,96
LOTE: 121 Lote 121	-1	980	Nimesulida, dosagem: 100 mg, comprimido. CATMAT BR0273710	CIMED CX C 600 GENERIC 1438101770039	CPR	4.200,00	0,0753	316,26

LOTE: 127 -1 Lote 127	4922	OMEPRAZOL 20mg apresentação cápsula. CATMAT: BR0267712U0041/BR0267712.	BELFAR CX C 56 CP OMOPREL 1057100830098	20.000,00	0,059	1.180,00
LOTE: 130 -1 Lote 130	7335	Paracetamol apresentação associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg, comprimido. CATMAT: BR0270907	GEOLAB CX C/ 96 CPR GENERICO 1542302010079	6.000,00	0,3319	1.991,40
LOTE: 135 -1 Lote 135	906	PREDNISOLONA, composição: fosfato sódico concentração: 3mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, frasco com 60ml. CATMAT: BR0448595	PRATI D CX C/ 50 FR GENERICO 1256801290124	200,00	3,90	780,00
LOTE: 145 -1 Lote 145	9609	Rivaroxabana 15mg, comprimido revestido. CATMAT: BR0412092	BIOLAB SANUS CPR CX C/ 30 DACXI 1097403440074	1.200,00	0,2053	246,36
<b>TOTAL</b>						<b>23.170,91</b>

Edição: 2821/2024-|13| - Data 31/10/2024

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 118/2024****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**VALIDADE DA ATA: De 31/10/2024 a 30/10/2025.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.566.711/0001-81, com endereço à Rua Luiz Segundo Rossoni, 315 - CEP: 85901170 - Bairro: Centro, Toledo/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 084 -1 Lote 084		6464	FITOMENADIONA, dosagem: 10mg/ml, solução injetável ampolas de 1ml. CATMAT: BR0292399	Hypofarma Hypofarma	AMP	300,00	1,56	468,00
<b>TOTAL</b>								<b>468,00</b>



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 119/2024****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 31/10/2024 a 30/10/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.245/0001-60, com endereço à Avenida dos Estados, 1825 Pavlh 9 - CEP: 90200001 - Bairro: Anchieta, Porto Alegre/RS.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 Lote 002	-1	821	Acebrofilina, concentração: 5 mg.ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120.00 ML. CATMAT BR0448838	ACHE BRONDILAT 5MG/ML XPE PED 120ML	FR	150,00	5,61	841,50
LOTE: 025 Lote 025	-1	8698	Beclometasona dipropionato, dosagem: 400 mcg/ml suspensão para inalação, flaconete 2 ml. CATMAT: BR0267907.	CHIESI CLENIL A UDV 800MCG	FLAC	300,00	6,61	1.983,00
LOTE: 116 Lote 116	-1	9605	Montelucaste de sódio 10mg, comprimido revestido. CATMAT: BR0276271.	ACHE MONTELAIR 10MG 30CP REV	CPR	1.000,00	0,52	520,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.344,50</b>



**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**VALIDADE DA ATA: De 31/10/2024 a 30/10/2025.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA: ILG COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.657.155/0001-02, com endereço à Rua Itacolomi, 377 - CEP: 85505050 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 Lote 008	-1	824	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg, comprimido CATMAT BR0278338	EMS EMS	CPR	2.000,00	1,1599	2.319,80
LOTE: 023 Lote 023	-1	6024	Atenolol apresentação: associado à clortalidona, concentração: 50mg + 12,5mg, Comprimido. CATMAT BR0270792	EMS EMS	CPR	10.000,00	0,1391	1.391,00
LOTE: 026 Lote 026	-1	8697	Betametasona composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0270590	EUROFAR MA EUROFAR MA	AMP	100,00	3,5983	359,83
LOTE: 029 Lote 029	-1	992	Bromoprida, dosagem: 10 mg, comprimido CATMAT BR0269954	EMS EMS	CPR	10.000,00	0,1529	1.529,00
LOTE: 031 Lote 031	-1	8540	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido. LIBERAÇÃO CONTROLADA CATMAT BR0268994	EMS EMS	CPR	2.000,00	0,34	680,00
LOTE: 039 Lote 039	-1	846	Cimetidina, dosagem: 200 mg, comprimido CATMAT BR0267627	TEUTO TEUTO	CPR	4.000,00	0,4275	1.710,00
LOTE: 044 Lote 044	-1	8538	Clonazepam, dosagem: 2 mg, comprimidos CATMAT BR0270119	EMS EMS	CPR	10.000,00	0,0429	429,00
LOTE: 054 Lote 054	-1	2698	Diazepam, dosagem: 10 mg, comprimido CATMAT BR0267197U0042 / BR0267197	GERMED GERMED	CPR	6.000,00	0,0449	269,40
LOTE: 057 Lote 057	-1	11757	Dienogeste 2mg; comprimido revestido.	EUROFAR MA	CPR	600,00	0,5335	320,10

				EUROFAR MA				
LOTE: 064 Lote 064	-1	12003	Domperidona 1mg/ml suspensão oral, frasco com 100ml, acompanhado de 1 (uma) seringa dosadora. CATMAT: BR0269963.	EUROFAR MA EUROFAR MA	FR	50,00	11,3117	565,59
LOTE: 072 Lote 072	-1	8235	Esomeprazol magnésio 40mg comprimido revestido de liberação prolongada. CATMAT: BR0460948.	EMS EMS	CPR	1.500,00	1,1131	1.669,65
LOTE: 073 Lote 073	-1	1027	ESPIRONOLACTONA, dosagem: 25mg comprimido. CATMAT: BR0267653U0042/BR0267653.	EMS EMS	CPR	10.000,00	0,15	1.500,00
LOTE: 081 Lote 081	-1	6147	Fenofibrato, dosagem: 200 mg, cápsula CATMAT BR0267081	EMS EMS	CP	2.000,00	0,9999	1.999,80
LOTE: 109 Lote 109	-1	892	Metildopa, dosagem: 250 mg, comprimido. CATMAT BR0267689U0042 / BR0267689	EMS EMS	CPR	1.000,00	0,3385	338,50
LOTE: 111 Lote 111	-1	2722	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg, comprimido. CATMAT BR0272320	EMS EMS	CPR	15.000,00	0,7219	10.828,50
LOTE: 132 Lote 132	-1	8558	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg, comprimido. CATMAT: BR0268159	EMS EMS	CPR	1.000,00	1,7576	1.757,60
LOTE: 133 Lote 133	-1	7336	Periciazina, dosagem: 40 mg/ml (4%) solução oral gotas, frasco de 20 ML. CATMAT: BR0300989	SANOFI MEDLEY NEULEPTI L	FR	10,00	20,3956	203,96
LOTE: 146 Lote 146	-1	8356	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 20 mg, comprimido. CATMAT BR0282882.	EMS EMS	CPR	5.000,00	0,2179	1.089,50
LOTE: 149 Lote 149	-1	8339	Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg, comprimido. CATMAT BR0272364	EUROFAR MA EUROFAR MA	CPR	5.000,00	0,9688	4.844,00
LOTE: 156 Lote 156	-1	4941	TOPIRAMATO, dosagem: 50MG, comprimido. CATMAT: BR0272850	EMS EMS	CPR	1.000,00	0,1445	144,50
LOTE: 159 Lote 159	-1	7329	Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg, comprimido. CATMAT BR0276948	EMS EMS	CPR	2.000,00	0,2499	499,80
LOTE: 160 Lote 160	-1	6023	Triancinolona, composição: sal acetona, dosagem : 1 mg/g, forma farmacêutica : pasta oral, bisnaga 10 G. CATMAT: BR0434473	EMS EMS	BG	12,00	3,2099	38,52
<b>TOTAL</b>								<b>34.488,04</b>

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 31/10/2024 a 30/10/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.782.733/0003-00, com endereço à Rua dos Cisnes, 235 - CEP: 88137300 - Bairro: Pedra Branca, Palhoça/SC.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 091 Lote 091	-1	9604	Hidralazina, dosagem: 25mg, comprimido. CATMAT: BR268111	NOVARTIS NOVARTIS	CPR	200,00	0,3745	74,90	
<b>TOTAL</b>								<b>74,90</b>	



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2024**

3881

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 31/10/2024 a 30/10/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, com endereço à Avenida Carlos Gomes, 434 Sala Comercial - CEP: 87015200 - Bairro: Zona 05, Maringá/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 Lote 011	1	4763	Água destilada, aspecto físico: estéril e aprotéica, ampola 5.00 ML CATMAT BR0276839	SAMTEC	AMP	1.000,00	0,25	250,00
LOTE: 126 Lote 126	1	6901	Ocitocina, dosagem: 5 UI/ml, indicação: solução injetável ampola de 1ml. CATMAT: BR0268277	UNIÃO QUÍMICA	AMP	100,00	3,31	331,00
<b>TOTAL</b>								<b>581,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 123/2024****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

3862

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 31/10/2024 a 30/10/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

**DETENTORA DA ATA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.279.552/0001-01, com endereço à CH 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Tri, S/N - CEP: 85933000 - Bairro: Zona Rural, Ouro Verde do Oeste/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 Lote 003	-1	6022	Acetilcisteína, concentração: 600 mg forma farmacêutica: granulado para solução oral, Envelope. CATMAT BR0434110	LAPON CISTEINA	ENV	240,00	0,6444	154,66
LOTE: 018 Lote 018	-1	8693	Amiodarona, dosagem: 50 mg/ml, solução injetável, ampola 3 ml CATMAT BR0271710.	HIPOLABOR	AMP	300,00	2,9699	890,97
LOTE: 020 Lote 020	-1	9671	Amoxicilina, dosagem 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 150ml CATMAT BR0271111U0074 / BR0271111	PRATI	FR	100,00	5,22	522,00
LOTE: 078 Lote 078	-1	8553	Extrato medicinal, princípio ativo: hera sempre-verde composição: extrato seco de hederá helix, concentração: 7 mg/ml, xarope, uso adulto e pediátrico, frasco 100 ML. CATMAT: BR0359286.	BRASTERÁ PICA PHITOSS	FR	100,00	6,96	696,00
LOTE: 094 Lote 094	-1	9681	Hidróxido de alumínio, indicação: 62mg/ml apresentação: suspensão oral, frasco com 150ml. CATMAT: BR0340783U0074/BR0267270.	AIRELA	FR	100,00	3,6295	362,95
LOTE: 114 Lote 114	-1	11762	Metoprolol, princípio ativo: sal tartarato, dosagem:1mg/ml solução injetável, ampola de 5ml.	HALEX ISTAR BECA	AMP	100,00	16,24	1.624,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.250,58</b>

# Ata nº 106/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000001 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20106%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Ata nº 107/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000002 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20107%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ata nº 108/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000003 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20108%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ata nº 109/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000004 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20109%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Ata nº 110/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000005 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20110%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ata nº 111/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000006 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20111%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ata nº 112/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000007 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20112%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Ata nº 113/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000016 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%BO%20113%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ata nº 114/2024

Última atualização 19/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 19/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000017 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20114-2024	19/11/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

# Ata nº 115/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000008 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20115%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Ata nº 116/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000009 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20116%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ata nº 117/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000010 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20117%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ata nº 118/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000011 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20118%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Ata nº 119/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000012 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20119%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ata nº 120/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000013 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20120%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ata nº 121/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000014 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20121%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Ata nº 122/2024

Última atualização 08/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 08/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000015 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000069/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20n%C2%B0%20122%2F2024	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ata nº 123/2024

Última atualização 19/11/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 19/11/2024 **Data de assinatura:** 31/10/2024 **Vigência:** de 31/10/2024 a 30/10/2025

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024-000018 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000069/2024

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20SRP%20123-2024	19/11/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**Nº 43 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
10.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Extrato do Edital	OK	
14.	Edital completo	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. <b>Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado</b> ).	OK	
17.	Proposta de Preço e documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22.	Homologação do Prefeito	OK	
23.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
24.	Ata de Registro de Preços	OK	
25.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
26.	Cópia da ata ao fiscal	OK	
27.	Publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3882

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

Aos 25 dias do mês de novembro de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 43/2024, registrado em 11/10/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 3607 ao nº 3882, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
Luiz Flávio dos Santos  
Setor de Licitações